

A Assistência Funeral consiste em amparar a família quando ocorrer o óbito, organizando de forma abrangente e adequada o funeral, tomando providências necessárias para a realização deste. Para tanto deverá haver o acionamento da prestação de serviço por meio de ligação à Central de Atendimento 24 horas logo que aconteça o óbito.

Quem tem direito a utilizar o serviço

Este serviço de assistência poderá ser contratado, conformes planos abaixo:

Individual

A prestação deste serviço será concedida no caso de falecimento do segurado titular, a partir do início de vigência da apólice contratada.

Casal

A prestação deste serviço será concedida no caso de falecimento do segurado titular ou de seu cônjuge dependente, a partir do início de vigência da apólice contratada.

Equipara-se ao cônjuge a(o) companheira(o) do(a) segurado(a) solteiro(a), viúvo(a), desquitado(a), separado judicialmente ou de fato ou divorciado(a), desde que comprovada a união estável por ocasião da ocorrência de eventual sinistro.

Familiar

A prestação deste serviço será concedida no caso de falecimento do segurado titular, de seu cônjuge dependente ou dos filhos do casal até atingirem a idade de 21 (vinte e um anos) ou 25 (vinte e cinco) anos, se Universitário, a partir do início de vigência da apólice contratada.

Equipara-se ao cônjuge a(o) companheira(o) do(a) segurado(a) solteiro(a), viúvo(a), desquitado(a), separado judicialmente ou de fato ou divorciado(a), desde que comprovada a união estável por ocasião da ocorrência de eventual sinistro.

Atendimento

Para acionar os serviços de Assistência Funeral, basta entrar em contato com a **Central de Atendimento 24 horas:**

- **Brasil: 0800 016 2727**

- **Exterior: (55 11) 4126-7493 (ligação a cobrar)**

Âmbito Territorial da Assistência

Estão garantidos por este serviço os eventos ocorridos em qualquer parte do globo terrestre.

Serviços Cobertos

Será realizado funeral completo com os seguintes itens:

Assessoria para as formalidades administrativas: Haverá o acompanhamento, por Assistente Social, durante todo o funeral. Na oportunidade será solicitado o acompanhamento de um membro da família caso o Serviço de Assistência julgue necessário. O Serviço de Assistência dirigirá-se à residência/hospital do óbito, para recepcionar todos os documentos necessários para o encaminhamento do sepultamento junto à funerária do Município, tomando ainda todas as medidas cabíveis para a realização do funeral.

Capela: Locação em salas velatórias públicas. Caso seja realizado em salas particulares os valores deverão ser similares aos das salas públicas.

Documentação: Registro em cartório com guia e certidão. Será fornecida uma cópia da certidão de óbito.

Enfeite Floral: Ornamentação no interior da urna.

Flores: 02 (duas) coroas grandes e 01 (um) arranjo de flores para a decoração da sala de velório.

Paramentos: Jogo de paramentos, castiçais e velas que ficarão no local do velório, bem como os aparelhos de ozona.

Higienização: Banho, barba, vestimenta (ato de vestir) etc.

Preparação do Corpo: Tanatopraxia (prática de conservação do corpo).

Presença: Livro ou folha para assinaturas.

Religião ou Credo: Todos os serviços mencionados acima serão realizados sempre respeitando as condições de religiosidade ou credo solicitado pela família.

Sepultamento: Em túmulo (ou jazigo) da família com pagamento da taxa de sepultamento, desde que a mesma seja compatível com os custos da taxa dos cemitérios públicos. Na hipótese da necessidade de locação, o prestador de serviço providenciará o aluguel da sepultura em cemitérios públicos. Caso a família ou responsável opte por locação em cemitério particular, os custos deverão ser compatíveis aos dos cemitérios públicos. A locação será por um período de até 3 (três) anos, a contar da data do óbito. As despesas com passagem e hospedagem para o acompanhamento da cerimônia de sepultamento correrão por conta da família.

Cremação: Será efetuada somente quando o falecido, em vida, deixar por escrito (registro em cartório) ou outra forma legal. O serviço será realizado na cidade mais próxima do óbito e as cinzas serão encaminhadas para a cidade de domicílio do segurado no Brasil. As despesas com passagem e hospedagem para o acompanhamento da cerimônia de cremação correrão por conta da família.

Transporte Familiar: Em caso de falecimento do Segurado fora da cidade domiciliar, porém no Brasil, se houver necessidade da presença de um membro da família para liberação do corpo, serão fornecidas passagens de ida e volta e hospedagem para um familiar. Ou ainda, caso a família opte por fazer o sepultamento no local do evento e, não sendo este o Município de domicílio do Segurado, o Serviço de Assistência providenciará uma passagem aérea (classe econômica) ou rodoviária para um membro da família acompanhar o sepultamento.

Traslado: Transporte do corpo do local onde ocorreu o óbito para o velório e até o local de sepultamento no Brasil, por meio de transporte mais adequado, em urna mortuária apropriada. A empresa de Assistência determinará se o transporte será aéreo ou terrestre, dependendo da distância do traslado e logística de deslocamento do local. Correrão por conta da família as despesas que excedam o custo arcado pela Assistência em virtude de modificação do traslado proposto por esta última.

Urna: de madeira com ou sem visor, padrão luxo.

Veículo: carro fúnebre.

Véu: para cobrir o corpo.

Serviços e Despesas Não Cobertas

Este serviço não contempla:

- **Roupas em geral;**
- **Anúncio em rádio ou jornal;**
- **Missa de 7º dia;**
- **Xerox da documentação;**
- **Café;**
- **Bebidas;**
- **Refeições em geral;**
- **Compra de Jazigo;**
- **Confecção de gaveta em túmulo de terceiro;**
- **Lápides e/ou gravações;**
- **Cruzes;**
- **Reforma em geral no jazigo;**
- **Exumação de terceiro em jazigo da família;**
- **Custo de capela e sepultamento superior aos praticados pelo Município;**
- **Despesas de qualquer natureza que não estejam relacionadas diretamente com o funeral, sem autorização da Central de Atendimento, não previstas nestas Condições; e**
- **Quaisquer reembolsos de despesas providenciadas diretamente pela família e não autorizadas pela Central de Atendimento, mesmo que cobertas pela presente assistência.**

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA NÃO EFETUARÁ NENHUMA ESPÉCIE DE REEMBOLSO, CASO NÃO SEJA ACIONADA.